



# Câmara Municipal de Hortolândia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.996

“Fixa a remuneração do Prefeito e verba de representação do Prefeito e Vice Prefeito, para o mandato de 1.997/2.000 e dá outras providências.”

**JERONIMO FRANCISCO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, considerando o disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - A remuneração do Prefeito Municipal de Hortolândia para o mandato 1997/2000 é fixada em duas vezes o valor dos vencimentos pagos aos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

**Art 2º** - O prefeito Municipal de Hortolândia fará jus à verba de representação de 30% (trinta por cento) da remuneração fixada no art. 1º deste Decreto Legislativo.

**Parágrafo Único** - O Vice - Prefeito fará jus à mesma verba de representação conferida ao Prefeito.

**Art. 3º** - A Tesouraria da prefeitura procederá ao pagamento da remuneração do Prefeito e verbas de representações, com base em certidão fornecida pelo Departamento de Administração.

**Art. 4º** - Em caso de ocorrência de óbito dos beneficiários deste Decreto Legislativo, fica obrigatório o pagamento de pensão à viúva e /ou dependentes até o final do referido mandato, na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração ou verba de representação.

PROFESSOR  
23/10/96  
23/10



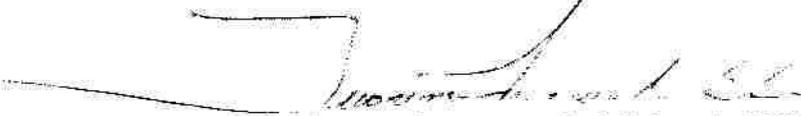
## Câmara Municipal de Hortolândia

**Art. 5º** - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria do orçamento de despesas do Legislativo, nos exercícios subsequentes, suplementados se necessário.

**Art. 6º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e os efeitos de sua aplicação, a partir de 1º de Janeiro de 1.997.

**Art 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 02 de Outubro de 1.996

  
**JERONIMO FRANCISCO DA SILVA**  
*Presidente*

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Hortolândia aos 02 de Outubro de 1.996

  
**JOÃO FRANCISCO MOUCO**  
*Secretário*